



# 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro

Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 53.266 de 12/05/2023

**Certifico e dou fé** que o documento em papel, contendo **25 (vinte e cinco) páginas**, foi apresentado em 24/04/2023, protocolado sob nº 71.612, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **53.266** e averbado no registro nº 34.013 de 28/08/2015 no Livro de Registro A deste 10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**INSTITUICAO ESPERANCA PARA TODOS**

**CNPJ nº 11.699.067/0001-82**

#### Natureza:

**NOVO ESTATUTO**

São Paulo, 12 de maio de 2023

( ASSINADO ELETRONICAMENTE )

Erivelton de Oliveira Rodrigues

Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 246,84	R\$ 70,33	R\$ 48,06	R\$ 13,02	R\$ 16,86
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 11,89	R\$ 5,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412,17



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**10211003034581160**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1111464PJEE000025447AC231**

Protocolo nº 71.612 de 24/04/2023 às 15:25:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.266** em **12/05/2023** e averbado no registro nº 34.013 de 28/08/2015 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

**ILMO SR. OFICIAL DO 10º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA CAPITAL**

Ilmo. Sr. Oficial do 10.º Registro Civil da Pessoa Jurídica

**Jaimielto Rodrigues dos Santos**, brasileiro, casado, Autônomo, inscrito no CPF: 135.470.408-84 e RG: 24.150.074-6, com domicílio a Travessa Mar Português nº 32, Vila Nova Mazzei CEP: 02312-180 São Paulo - SP, representante legal da pessoa jurídica denominada: **INESP- Instituição Esperança Para Todos**, com sede na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, n 2732 – Bairro: Tucuruvi, São Paulo - SP, CEP: 02306-004, vem requerer, nos termos do art.121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 06 / 02 / 2023

Jaimielto Rodrigues do.  
Presidente  
RG. 24,150,074

Jaimielto Rodrigues dos Santos

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**INESP-Instituição Esperança Para Todos**

**CNPJ/MF sob o nº 11.699.067/0001-82**

Convido todos os membros e Diretores do INESP-Instituição Esperança Para Todos, nos termos do estatuto em vigor, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará da seguinte forma;

**Data: 05/02/2023**

**Horário: as 17:00 Horas em primeira chamada, e as 18:00 Horas em Segunda chamada;**

**Local: Av. Coronel Sezefredo Fagundes 2732-Tucuruvi-São Paulo cep 02306-004,**

**Para deliberarem quanto a:**

- 1)- ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**
- 2)- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.**

**São Paulo, 13 de Janeiro de 2023**

**Jaimielto Rodrigues dos Santos**

*Jaimielto Rodrigues dos Santos*  
Presidente  
RG. 24.150,074-6

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL Extraordinária para eleição e posse da diretoria, INESP- INSTITUIÇÃO ESPERANÇA PARA TODOS.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três.) as 18:30 Horas, na Av. Coronel Sezefredo Fagundes 2732 – Bairro: Tucuruvi, São Paulo – SP, CEP: 02306-004, reuniram-se os diretores e membros da **INESP - Instituição Esperança Para Todos**, (inscrita no CNPJ: 11.699.067/0001-82), nos termos do estatuto social em vigor, para deliberarem quanto a:

- 1)- ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**
- 2)- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE**

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o senhor **Jaimielto Rodrigues dos Santos**, brasileiro, casado, Autônomo, inscrito no CPF: 135.470.408-84 e RG: 24.150.074-6 SSP-SP, com domicilio a Travessa Mar Português nº 32, Vila Nova Mazzei CEP: 02312-180 São Paulo - SP, que escolheu a mim **Mykael Silva Amorim**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, inscrito no CPF: 376.011.338-93 e RG: 38.597.510-7 SSP-SP, com domicilio na Rua Ribeiro de Vasconcelos nº 19 no Jd. Joamar, CEP: 02321-160, São Paulo - SP, para secretariá-lo.

Com a palavra o Sr. Presidente, fala da necessidade de alterar o artigo do estatuto social, que trata os **Art. 2º** e **Art. 35º** uma vez que tradicionalmente no formato do estatuto anterior, necessitavam alguns ajustes para atender a demanda vigente. Dentre a alteração, foi proposta na seguinte forma:

**“Alterada a redação para”:** **Art. 2º** :A **INESP** tem sua sede social localizada à Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 2732 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02306-004, podendo abrir filiais em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior. A **INESP** possui as seguintes filiais: **FILIAL I**: Rua Marciano Carneiro, nº 150 no bairro: Vila Paulistana, São Paulo, CEP: 02318-180; **FILIAL II**: Rua Inácio Couto nº 510 no bairro: Jardim Aracati, São Paulo - SP, CEP: 04949-030; **FILIAL III**: Rua Augusto Rodrigues nº 291, bairro Jardim Fontalis, São Paulo – SP, CEP 02360-010

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

**“Alterada a redação para”:** **Art. 35º** No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado o eventual patrimônio remanescente a outras entidades beneficentes certificadas e legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público ou a entidade pública.

Logo após foram distribuídas a todos, minutas do estatuto com as reformas sugeridas, inclusive quanto a alteração dos **Art. 2º** e **Art. 35º** da entidade. Após a devida distribuição, foi aberto a oportunidade que se montasse uma chapa para concorrer a eleição de diretoria ou que se mantivesse a atual diretoria em exercício. A assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, e que segue em exercício a atual diretoria ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade, **revogando os Estatutos Sociais anteriores para todos os fins e efeitos de direito**. Sendo assim, conclui-se o **item de nº 1** da ordem do dia fixando a diretoria atual que se estendera por mais um prazo indeterminado conforme o Estatuto, sendo realizado por decisão unanime prevaleceria a diretoria em exercício para esse novo trabalho, como presidente o senhor, **Jaimielto Rodrigues dos Santos**, brasileiro, casado, Autônomo, inscrito no CPF: 135.470.408-84 e RG: 24.150.074-6 SSP-SP, com domicilio a Travessa Mar Português nº 32, Vila Nova Mazzei CEP: 02312-180 São Paulo - SP e para vice-presidente, **Wesley Xavier dos Santos**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio e inscrito no CPF: 393.957.248-97 e RG: 36.450.152-2 SSP-SP, com domicilio a Rua Firmino de Sousa nº 13, na Vila Zilda, CEP: 02322-125, São Paulo - SP e passando a assumir a tesouraria o senhor, **Igor de Oliveira Coutinho**, brasileiro, maior, solteiro, do comercio, inscrito no CPF: 412.868.998-00 e RG: 39.162.097-6 SSP-SP, com domicilio na Rua Antônio Gualter, nº 25, no Pq. Ramos de Freitas, CEP: 02354-060, São Paulo - SP e ficando como secretário o senhor **Mykael Silva Amorim**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio inscrito no CPF: 376.011.338-93 e RG: 38.597.510-7 SSP-SP, com domicilio na Rua Ribeiro de Vasconcelos, nº 19, no Jd. Joamar, CEP: 02321-160, São Paulo - SP.



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

Concluída as deliberações do item nº 1 do edital de convocação, passou-se para o **item de nº2** da ordem do dia, contando com a presença da diretoria e membros e profissionais da área da Educação, Assistência Social, e outros, deu se início o **item de nº 2** da reunião para aprovação em pauta que já era firmada em edital de convocação. Tomando a palavra o senhor Presidente esclarece todas as dúvidas sobre a formação de mais um CEI - Centro de Educação Infantil, que será conveniada com a Prefeitura de São Paulo, e foi concluído que se estabeleceria na Rua Augusto Rodrigues nº 291, bairro Jardim Fontalis, cep: 02360-010, São Paulo - SP, sendo uma filial cujo nome fantasia será: CEI - Esperança Para Todos III - Fontalis, que será conduzida pelo seu regime interno mediante autorização da Mantenedora, INESP - Instituição Esperança Para Todos. Sendo devidamente concluída as deliberações do item nº 1 e nº 2 desta pauta do edital de convocação, então o Sr. Presidente, expõe a todos os presentes, que ele, **Jaimielto Rodrigues dos Santos**, brasileiro, casado, Autônomo inscrito no CPF: 135.470.408-84 e RG: 24.150.074-6 SSP-SP, com domicílio a Travessa Mar Português nº 32, Vila Nova Mazzei CEP: 02312-180 São Paulo - SP, será o responsável e o representante legal perante o CNPJ/MF da **INESP - Instituição Esperança para Todos**. Desde já, fica autorizado a proceder todos os tramites para a regularização do Certificado Digital. De posse da palavra o Sr. Presidente, ressaltou o brilhante trabalho dos membros, e agradeceu o empenho deles, sempre elevando o nome da entidade, e, envolvidos na prática do bem ao próximo, para criação de um mundo melhor.

E, por fim, o Sr. Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro aos demais órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente, como sinal de aprovação.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2023

Jaimielto Rodrigues dos Santos

Protocolo nº 71.612 de 24/04/2023 às 15:25:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.266** em **12/05/2023** e averbado no registro nº 34.013 de 28/08/2015 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17



10.º OFICIAL R.T.D./P.J.  
SÃO PAULO -- SP  
  
24 ABR. 2023  
  
TÍTULO PRENOTADO SOB Nº  
71612 NÃO REGISTRADO



Selo Nº Selo Digital: AB0186481, acesse em <https://selodigital.tjsp.jus.br/>. Reconheço por semelhança 001 firma S/V de JAIMIELTO RODRIGUES DOS SANTOS (1011078)

São Paulo 24 de abril de 2023 - 09:58:40h. Em testemunho da verdade

DOUGLAS SILVA DE MOURA-Escrevente - 8,00

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ax. Nova Cantareira, 2503 - Tucuruvi - São Paulo, SP - CEP 02341-000 | Tel. (11) 2953-0125 | [www.cartoriotucuruvi.com.br](http://www.cartoriotucuruvi.com.br)



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

Mykael Silva Amorim Mykael Silva Amorim

Wesley Xavier dos Santos Wesley Xavier dos Santos

Igor de Oliveira Coutinho Igor de Oliveira Coutinho

LISTA DE PRESENÇA DA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL Extraordinária, INESP-INSTITUIÇÃO ESPERANÇA PARA TODOS. (05/02/2023)

Jaimielto Rodrigues dos Santos Jaimielto Rodrigues dos Santos

Mykael Silva Amorim Mykael Silva Amorim

DEMAIS PRESENTES

NOME:

ASSINATURA:

Sora Sora de A. - Rg: 42884503-4

Alexsandro dos Santos RE 18697497-7

Shayna Kawling P. Dias 43.618.788-7

Leticia Costa Felix 50922913-X

Maria Jandirino da Silva: 30465597807

Luiz Viana SA 33227294-1

Jaqueline M. S. Costa 56.810.370.7

Comunidade Bonos do Rio 54273595-7

Thair de Lúcia Rodrigues 42.516.608-9

Gabriel Ferreira de Franco 42.633.049.3

Jose Alves de Amorim RG 24885774.5

Tranil Tedes Tranil Tedes RG 27.553.726-2

JAIKEZAR D. SANTOS RA 24774539-X

Giselle Luciele Domingos Souza RG. 29.415.909-5



Protocolo nº 71.612 de 24/04/2023 às 15:25:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.266** em **12/05/2023** e averbado no registro nº 34.013 de 28/08/2015 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 246,84	R\$ 70,33	R\$ 48,06	R\$ 13,02	R\$ 16,86	R\$ 11,89	R\$ 5,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412,17

**2º CARTÓRIO**  
**TUCURUVI**

Selo Nº Selo Digital: AB0186484, acesse em <https://selodigital.tjsp.jus.br/>. Reconheço por semelhança 001 firma S/V de WESLEY XAVIER DOS SANTOS (734392)\*\*\*\* São Paulo 24 de abril de 2023, 09:58:52h. Em testemunho da verdade

**DOUGLAS SILVA DE MOURA** - Escrevente - 8,00

**FIRMA 1**  
S11100AB0186484

Av. Nova Cantareira, 2503 - Tucuruvi - São Paulo, SP - CEP 02341-000



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

### CAPÍTULO PRIMEIRO

#### Denominação e Natureza Jurídica

**Art. 1º:** Sob a denominação **INESP- Instituição Esperança para Todos** ou pela forma abreviada **INESP**, constituída em 15 (quinze) de agosto de 2009 (dois mil e nove) sob a forma de uma associação civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este **ESTATUTO**, e pelas normas legais pertinentes.

### CAPÍTULO SEGUNDO

#### Da Sede

**Art. 2º:** A **INESP** tem sua sede social localizada à Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 2732 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02306-004, podendo abrir filiais em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior. A **INESP** possui as seguintes filiais: FILIAL I: Rua Marciano Carneiro, nº 150 no bairro: Vila Paulistana, São Paulo, CEP: 02318-180; FILIAL II: Rua Inácio Couto nº 510 no bairro: Jardim Aracati, São Paulo - SP, CEP: 04949-030; FILIAL III: Rua Augusto Rodrigues nº 291, bairro Jardim Fontalis, São Paulo – SP, CEP 02360-010

**Art. 3º:** O prazo de duração é indeterminado.

### CAPÍTULO TERCEIRO

#### Dos Objetos

**Art. 4º:** A entidade tem por objetivo apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, cultural, esporte e ambiental dentro dos procedimentos educativos.

**Parágrafo Primeiro** – Para consecução de suas finalidades, a **INESP** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

Protocolo nº 71.612 de 24/04/2023 às 15:25:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **53.266** em **12/05/2023** e averbado no registro nº 34.013 de 28/08/2015 neste **10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

- a) A inclusão Digital, através de aula de informática, profissionalizante e artesanato em geral, objetivando o desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Reforço escolar com professores voluntários, incentivando o comprometimento da comunidade com o desenvolvimento Infanto-juvenil, preparação cultural (educação escolar) para reforço escolar, vestibular e primeiro emprego;
- c) Promover assistência para a comunidade no desenvolvimento de centros recreativos para crianças, adolescentes, jovens e idosos para atividades cênicas e esportivas com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- d) Promoção da assistência social as minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza e fome, inclusão social e exercício da cidadania;
- e) Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, promovendo palestras com especialistas;
- f) Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;
- g) Promover palestras, gratuita sobre a educação e saúde incluindo prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, em especial à HIV-AIDS e consumo de drogas;
- h) Promover e defender aos associados às condições mínimas sociais, promover assistência social de base.

**Parágrafo segundo** - A dedicação as atividades acima configuram-se

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, quando o exigir, requerer autorizações legais e específicas.

**Art. 5º:** A instituição não tem conotações político-partidárias, religiosas ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus desígnios, não se envolverá em questões institucionais, a exceção das finalidades declinadas.

#### **CAPÍTULO QUARTO** **Dos Associados, Seus Direitos e Deveres**

**Art. 6º:** A Instituição **INESP** é constituída por número ilimitado de associados, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores, participantes e beneméritos.

**Art. 7º:** São membros efetivos e participantes as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10º, Parágrafo único, do presente Estatuto.

**Art. 8º:** São membros **colaboradores** ou participativas, pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da instituição, sendo **participativo** que contribua de qualquer forma a eventos isolados.

**Art. 9º:** São considerados membros beneméritos, pessoas ou instituições que se destacarem por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa instituição.

**Art. 10º:** Os associados, qualquer que seja sua categoria, não responde individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **INESP**, nem pelos atos praticados pelos membros da Diretoria Executiva.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

**Parágrafo Único** - A admissão de novos membros, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta dos membros efetivos ou da Diretoria Executiva.

**Art. 11º:** São direitos dos membros:

- a) Praticar todas as atividades da Instituição;
- b) Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções ou aceitos como voluntários;
- c) Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a instituição;
- d) Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria, mediante solicitação à Diretoria, que apreciará a pertinência do pedido, entretanto é livre o acesso aos planos, projetos, e não à relatórios que estejam ligados à esfera financeira, sendo esta restrita à diretoria, a qual apresentará, por gráfico a situação econômica, não só no balanço, como também anual.

**Parágrafo Único** - Os direitos e obrigações dos membros previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art. 12º:** São deveres dos membros:

- a) Observar e cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções da presidência e dos órgãos da instituição.
- b) Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **INESP** e difundir seus objetivos e ações, vedado a autorização do uso do nome da instituição em favor próprio, ou terceiros, por mais privilégio que haja.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

**Art. 13º:** A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

**Parágrafo Quarto** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

qualquer natureza, seja a que título for;

## CAPÍTULO QUINTO Das Assembleias Gerais

**Art. 14º:** A Assembleia Geral é ato máximo, e é constituída pelos membros efetivos do projeto **INESP**, sob direção do presidente ou substituto por ele indicado.

**Parágrafo Único** – É competência privativa da Assembleia Geral, “destituir os administradores”.

**Art. 15º:** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, se necessário para deliberar sobre os seguintes temas:

- a) Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- b) Eleição da Diretoria Executiva;
- c) Nomeação dos membros do Conselho Executivo e Fiscal, por voto maioria absoluta;
- d) Deliberar sobre a admissão de novos membros efetivos, colaboradores e beneméritos;
- e) Deliberar sobre a reforma e alteração do Estatuto;
- f) Deliberar sobre a extinção e destituição do patrimônio social;
- g) Deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

h) Exclusas de membro diretor por improbabilidade ou desrespeito a este instituto.

**Art. 16º:** As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados.

**Parágrafo Único** - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, dar-se-á mediante edital fixado na sede social da Associação, ou através de carta registrada, telegrama ou e-mail endereçada a todos os membros e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis ou comunicado pessoal do presidente.

**Art. 17º:** O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos associados assíduos, da média presente nas últimas 3 reuniões.

**Parágrafo Único** - Terão direito a voto nas Assembleias todos as categorias de membros: efetivos, beneméritos, colaboradores e participativo.

## **CAPÍTULO SEXTO**

### **Da Administração**

**Art. 18º:** O projeto **INESP** será administrada por uma Diretoria Executiva composta por 04 (quatro) membros sendo um diretor presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato indeterminado, podendo ser alterado através de eleições pela Assembleia Geral em caso de vacância de um dos diretores.

**Art. 19º:** Quando for destituído ou ficar vago o cargo por qualquer motivo, o diretor presidente no interregno igual ou inferior a 6 (seis) meses, será convocada novas eleições, a ocorrer em 30 (trinta) dias do evento (aviso).

**Art. 20º:** Compete ao Diretor Presidente:



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

- a) Representará a INESP ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, bem como perante terceiros em geral.
- b) Administrar a entidade.
- c) Contratar, nomear, licenciar, suspender admitir e demitir empregados, operacionais, administrativos e técnicos;
- d) Firmar convênios e coparticipação com outras entidades;
- e) Elaborar e submeter aos membros efetivos o Orçamento e Plano Anual de Trabalho Anual, livre acesso ao ex-presidente para acompanhamento fiscal;
- f) Propor aos membros efetivos, reformas ou alterações do presente Estatuto;
- g) Propor aos membros efetivos a fusão, incorporação e extinção da instituição observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- h) Assinar individualmente, a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, bem como os demais documentos que representem obrigações onerosas para a associação;
- i) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo que não estejam previstas expressamente neste Estatuto, explícitos no regimento interno.

**Art. 21º:** Compete ao Vice- presidente:

- a) O vice-presidente substituirá o Diretor Presidente, nas suas faltas ou impedimentos temporários, inclusive nas Assembleias Gerais.
- b) Auxiliar o Diretor Presidente quando solicitado;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

**Art. 22º** Compete ao Secretário:

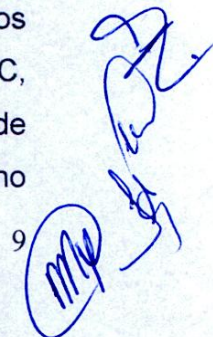
- a) Superintender os serviços de secretaria;
- b) Redigir e assinar editais de aviso, atas, comunicados, memorandos, sendo que os atribuição à diretoria deverá, obrigatoriamente, ser assinado pelo Diretor em exercício;
- c) Colaborar na feitura de relatórios.

**Art. 23º:** Compete ao Tesoureiro:

- a) Superintender os serviços gerais da tesouraria;
- b) Fiscalizar os serviços contábeis e os controles de patrimônio;
- c) Organizar e fiscalizar a contabilidade;
- d) Ter sob a sua guarda e responsabilidade o numerário, títulos e outros valores;
- e) Elaborar gráfico para demonstração pública da evolução financeira e patrimonial da entidade, sempre omitindo valores expressos, os quais deverão, obrigatoriamente, ser vistado pelo Diretor em exercício.

**CAPÍTULO SÉTIMO**  
**Do Conselho Consultivo**

**Art. 24º:** Com o objetivo de assessorar os membros e funcionários da **INESP** na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os membros efetivos indicarão à Assembleia Geral, nos termos do artigo 15º, alínea C, deste Estatuto, pessoas de reconhecido saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

Consultivo.

**Art. 25º:** O conselho Consultivo compor-se-á de no máximo 15 (quinze) membros, com mandato de 02 (dois) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Diretor Presidente ou da Diretoria Executiva, com ausência do primeiro, deixando de comparecer a duas reuniões será excluído do conselho, sendo eleito pela diretoria um substituto.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente ou Diretor Consultivo que fara por sua vez a atividade de secretário executivo, que coordenará os trabalhos desse Conselho, com as atribuições que lhe é peculiar.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu diretor o voto de qualidade, no sentido de esclarecer a cidadania indicando os meios e formas para obtenção de benefícios assistenciais.

## CAPÍTULO OITAVO Do Conselho Fiscal

**Art. 26º:** O Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida. Sob coordenação do conselho consultivo. O conselho fiscal haverá de se reunir regularmente e não "quando convocado"

**Art. 27º:** Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos membros efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, alínea C, deste Estatuto.

**Art. 28º:** Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Dar parecer formal, fundamentada sobre os relatórios e demonstrações contábil- financeiras, apontando as ressalvas que julgarem necessárias.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

- b) Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **INESP**, sempre que necessário;
- c) Comparecer, quando convocados, as Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessários;
- d) Opinar sobre a dissolução e liquidação da associação;
- e) Qualquer deliberação, em especial a que exercer opinião, sempre será fundamentada.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

**Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal só sempre instalado, e seus membros convocados, se a instituição independentemente de contratar auditores externos, ou assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral

## CAPÍTULO NONO Do Patrimônio

**Art. 29º:** O patrimônio da **INESP** será constituído por bens, móveis, imóveis e semoventes, doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

**Art. 30º:** A **INESP** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados aos membros. Todo bem será obrigatoriamente registrado em nome da entidade, e seu uso e fruto sempre será revertido aos cofres da mesma, fica vedado a utilização em proveito próprio por qualquer associado por mais privilegiado que seja.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

**Parágrafo Único** - A **INESP** não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subsetores. A revenda, doação, empréstimo, comodato, locação ou remoção só poderá ocorrer se votada em assembleia por maioria absoluta, quando o exigir o caso, sempre acompanhado de no mínimo três avaliações recente de empresas idôneas e notório conhecimento no mercado, não sendo admitido negociação inferior à 70% (setenta por cento) do valor avaliado.

## CAPÍTULO DÉCIMO Do Regime Financeiro

**Art. 31º:** O exercício financeiro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 32º:** As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para a análise e aprovação.

## CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

**1º da Qualificação da \_\_\_ Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo do Com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999**

**Art. 33º:** A **INESP** não distribuirá, entre seus membros, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

**Art. 34º:** A **INESP** aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da instituição, preferencialmente no território nacional.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

**Art. 35º:** No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado o eventual patrimônio remanescente a outras entidades beneficentes certificadas e legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público ou a entidade pública

**Art. 36º:** A **INESP** em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Art. 37º:** O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

**Art. 38º:** Na hipótese de a **INESP** perder a qualidade instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei supra. (Art. 35º).

**“Alterada a redação para”:** **Art. 39º** A **INESP**, poderá adotar Regimento Interno se houver necessidade. Poderá criar logotipo e bandeira, ou até mesmo emitir Certificados ou Diplomas em caráter de Honra.

**Art. 40º:** A **INESP** observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento.

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**Art. 41º:** É vedada a **INESP**, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse, religioso, político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

**2º da Qualificação da \_\_\_ Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo do Com a Lei nº 13.019/14**

I - A Lei n.º 13.019/14, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, estabelece o regime jurídico aplicável às parcerias entre a Administração Pública – nas esferas municipais, estaduais e federal – e o Terceiro Setor.

II - A Lei reconhece a importância da participação social e altera substancialmente o regime jurídico para a consecução de finalidades de interesse público em regime de mútua cooperação – Governo e ONGs, em regulamento;

III - parceria: qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei, que envolva ou não transferências voluntárias de recursos financeiros, entre administração pública e organizações da sociedade civil para ações de interesse recíproco em regime de mútua cooperação;



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 246,84	RS 70,33	RS 48,06	RS 13,02	RS 16,86	RS 11,89	RS 5,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 412,17

## CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO Das Disposições Gerais

**Art. 42º** - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a **INESP** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor ou negócio particular de qualquer associado.

**Art. 43º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4.819/55, declaramos, a não remuneração dos cargos de direção, sob qualquer forma, direta ou indireta, englobando diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

**Art. 44º** - A **INESP - Instituição Esperança para Todos**, está inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.699.067/0001-82.

São Paulo, 05/02/2023

Jaimielto Rodrigues dos Santos



Jaimielto Rodrigues dos Santos  
Presidente  
RG, 24.150.074-6

**SELO DIGITAL**  
Selo Nº Selo Digital: AB0186486, acesse em <https://selodigital.tjsp.jus.br/>. Reconheço por semelhança 001 firma S/V de JAIMIELTO RODRIGUES DOS SANTOS (1011078).  
São Paulo 24 de abril de 2023 - 10:01:50h. Em testemunho da verdade  
DOUGLAS SILVA DE MOURA - Escrevente - 8,00

**DOUGLAS SILVA DE MOURA**  
Escrevente

**FIRMA 1**  
S111004B0186486

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Av. Nova Cantareira, 2503 - Tucuruvi - São Paulo, SP - CEP 02341-000 | Tel: (11) 2953-0122 | www.cartorio.tucuruvi.com.br

10.º OFICIAL R.T.D./P.J.  
SÃO PAULO - SP

24 ABR. 2023

TÍTULO PRENOTADO SOB Nº  
71612 NÃO REGISTRADO

10º RCPJ/SP  
PRENOTADO